



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 182, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado em 20/12/23

Diário Oficial do Município

Nº 4.844 Pág. 167

Altera a Resolução Legislativa nº 15, de 17 de junho de 2003, que "Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescidos a Seção VIII, bem como o art. 9º-H na Resolução Legislativa nº 15, de 17 de junho de 2003, com a seguinte redação:

"Seção VIII – Da Ouvidoria Parlamentar

Art. 9º-H A Ouvidoria Parlamentar tem por finalidade a coordenação das atividades de recebimento, exame e encaminhamento aos órgãos competentes as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas, atinentes à violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; ilegalidade ou abuso de poder; mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos do Poder Legislativo Municipal e assuntos recebidos pelo sistema 0800 de atendimento à população.

§ 1º As petições, reclamações, representações ou queixas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas, ou imputados a membros da Casa, serão recebidas e examinadas pela Ouvidoria Parlamentar, pelas Comissões ou pela Mesa Diretora, conforme o caso, desde que:

I - encaminhadas por escrito ou por meio eletrônico, devidamente identificadas em formulário próprio, ou ainda por telefone, com identificação do autor;

II - o assunto envolva matéria de competência da Câmara Municipal.

§ 2º As iniciativas provocadas para a Ouvidoria Parlamentar terão divulgação no site oficial da Câmara, exceto os casos vedados por lei.

§ 3º A Mesa Diretora assegurará ao Ouvidor Parlamentar apoio físico, técnico e administrativo necessário ao desempenho de suas atividades." (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º Fica revogada a Resolução Legislativa nº 14, de 17 de junho de 2003, e suas alterações subsequentes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 19 de dezembro de 2023.

JOAO JOSE ARCE

MORALES:02914516916

Assinado de forma digital por

JOAO JOSE ARCE

MORALES:02914516916

Dados: 2023.12.21 09:07:11 -03'00'

Vereador João Morales
Presidente

kt/